



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 180 /2024 Proc. 51.624 Of. 373 /2024

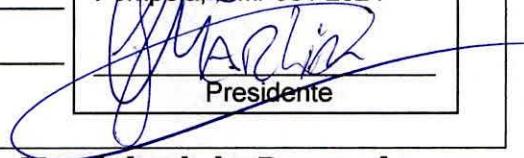
AUTOR: ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA

**ASSUNTO: Solicita informações acerca de implantação de
Auxílio Doença.**

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 13 / 05 / 2024


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

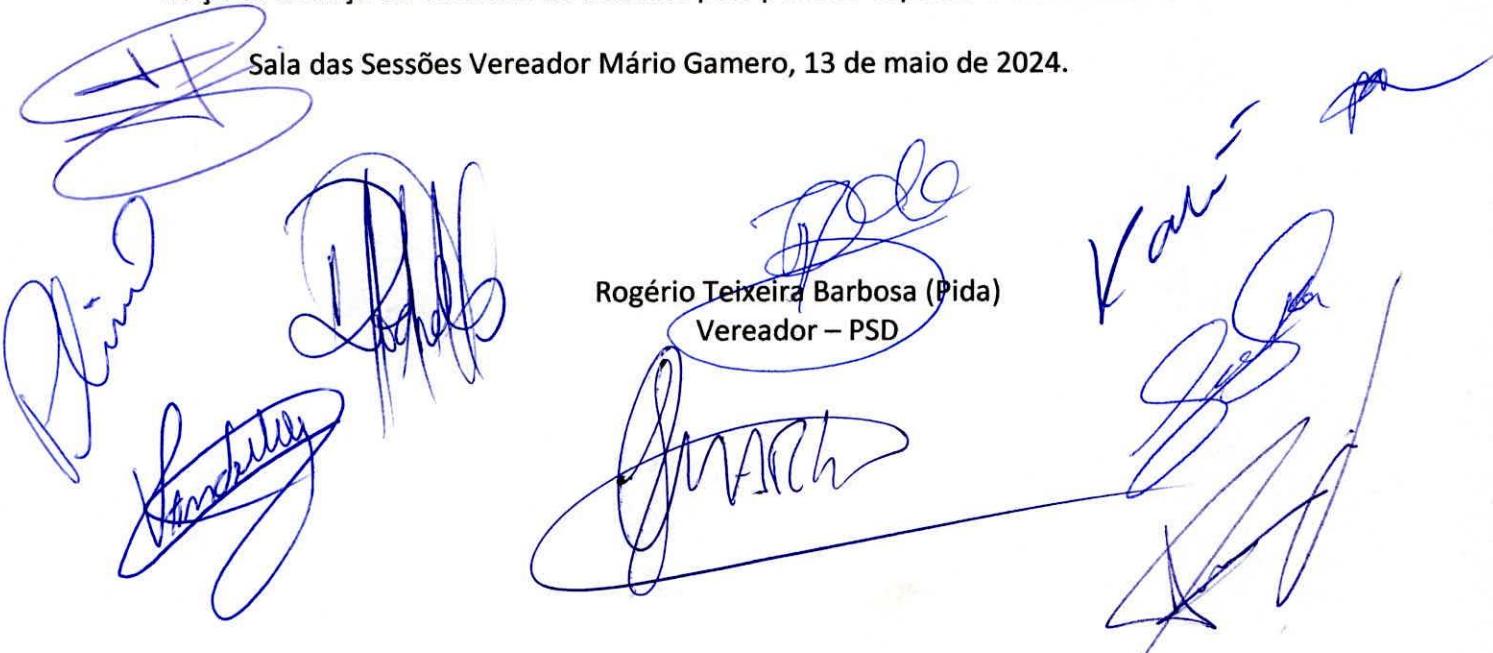
Considerando que a decisão exarada liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2089154-92.2023.8.26.0000 suspendeu a eficácia do artigo 2º da Lei Complementar nº 06, de 2.1.2003 e da Lei nº 3.108, de 20/10/2022;

Considerando que tal decisão liminar impede que a administração municipal conceda mensalmente o tiquete alimentação aos servidores municipais afastados junto ao INSS;

Considerando a necessidade de viabilizar um valor complementar a estes servidores pois, como é de conhecimento de todos, o auxílio pago pelo INSS, além de ser pago com atraso, na maioria dos casos fica abaixo dos valores recebidos pelo servidor em atividade justamente no momento em que o trabalhador mais necessita por estar acometido de doença impeditiva de exercer normalmente suas atividades;

Considerando que, a título de exemplo, os servidores dos municípios de Ribeirão Preto e São Paulo já fazem jus ao auxílio doença há muito tempo;

REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita solicitando que informe se pretende enviar a este Legislativo Projeto de Lei instituindo Auxílio Doença aos servidores que venham a se afastar do trabalho por força de doença ou acidente de trabalho pelo período superior a trinta dias.


Sala das Sessões Vereador Mário Gamero, 13 de maio de 2024.

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador – PSD